

# Política de Segurança e Saúde no Trabalho

Aprovada em 18 de junho de 2026

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “**Sociedade**”) tem o poder de elaborar, avaliar e revisar, constantemente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade, bem como aprovar e atualizar as políticas que contêm as diretrizes que regem a atuação da Sociedade e informam, ainda, no que for aplicável, as políticas que, no exercício de sua autonomia societária, resolvam aprovar as sociedades que integram o grupo, cuja entidade controladora é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (as “**Controladas**” e o “**Grupo Neoenergia**”).

No exercício destas competências e no âmbito da legislação, do *Estatuto Social* da Sociedade e do *Propósito e Valores do Grupo Iberdrola* (o “**Propósito e Valores**”), e consciente da importância fundamental dos aspectos relacionados à segurança e à saúde dos profissionais, o Conselho de Administração aprova esta *Política de Segurança e Saúde no Trabalho* (a “**Política**”) que respeita, desenvolve e adapta, em relação à Sociedade, os *Princípios Éticos e Básicos de Governança e Sustentabilidade do Grupo Iberdrola* (os “**Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade**” e o “**Grupo**”, respectivamente).

## 1. Âmbito de aplicação

Esta Política é aplicável à Sociedade. Não obstante, inclui princípios que complementam, no âmbito da segurança do trabalho e saúde, os *Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade*. Nessa medida, os princípios desta *Política* informam as ações e os normativos específicos das Controladas, observadas suas competências e sua autonomia nesta matéria.

Estes princípios deverão nortear também, quando aplicável, a atuação do Instituto Neoenergia, vinculado ao Grupo Neoenergia.

A Sociedade promoverá o alinhamento das sociedades das quais participe, mas que não façam parte do Grupo Neoenergia, bem como em *joint ventures*, associações temporárias de empresas e outras entidades nas quais assuma a gestão, com os princípios contidos nesta *Política*.

## 2. Finalidade

A finalidade desta *Política* é estabelecer os princípios de uma estrutura para a gestão da segurança e saúde ocupacional pela Sociedade, como *subholding* do Grupo no Brasil, que proporcione condições seguras e saudáveis para a prevenção de lesões e a

promoção da saúde física, do bem-estar social e da saúde mental e emocional relacionados ao trabalho, adequadas ao propósito, porte e contexto de cada organização, à natureza específica dos riscos em suas instalações e às oportunidades de melhoria para fortalecer o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST)<sup>1</sup>, bem como nas suas áreas de influência.

Tudo com base no cumprimento das normas ocupacionais aplicáveis e com referência às boas práticas estabelecidas a nível internacional, notadamente, em especial nas normas **ISO 45001 – Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho** e **ISO 45003 – Gestão de Riscos Psicossociais**.

### 3. Princípios de atuação

A Sociedade assume e promove os seguintes princípios de atuação que devem informar as atividades de seus profissionais e, na medida do possível, sua cadeia de valor:

- a) Integrar a segurança e saúde no trabalho nas decisões, processos de negócios e métodos de trabalho, para que os membros da equipe de gestão, líderes técnicos e profissionais assumam plenamente suas responsabilidades.
- b) Assumir a importância da segurança e da saúde no trabalho de seus profissionais e, em geral, das pessoas envolvidas na cadeia de valor, como objetivos permanentes e fundamentais que devem prevalecer em todas as circunstâncias, alocando os recursos necessários para isso.
- c) Promover os mais elevados padrões de segurança e saúde no trabalho dos profissionais participantes na cadeia de valor, especialmente os dos fornecedores, através da sensibilização e do estabelecimento dos controles necessários para mitigar os riscos inerentes ao trabalho realizado de conformidade com as *Diretrizes e Limites de Risco de Saúde e Segurança do Trabalho* (as “**Diretrizes**”), exigindo que os contratados incentivem, por sua vez, a exigir que seus subcontratados que irão operar nas instalações da Sociedade respeitem os padrões de segurança estabelecidos, tornando-os participantes da cultura preventiva implementada, adotando as melhores práticas internacionais na matéria.
- d) Conceber a saúde como um estado de bem-estar físico, mental e emocional, promovendo ações que criem ambientes e condições de vida que a promovam e permitam aos profissionais adotar e manter hábitos saudáveis e positivos para alcançar o bem-estar integral.

---

<sup>1</sup> Entendido como o sistema relacionado à prevenção de lesões e deterioração da saúde dos profissionais sob o controle da Sociedade, em decorrência do trabalho ou no curso do trabalho.

- e) Promover atividades, conhecimentos e outros recursos em benefício da saúde física e mental, da segurança e do bem-estar dos profissionais, de seu núcleo afetivo e de seu entorno.
- f) Promover o acompanhamento contínuo da saúde dos profissionais, seu bem-estar social, e sua saúde mental e emocional, de forma a garantir uma correta correspondência entre o profissional e o seu trabalho.
- g) Promover a formação, competência e sensibilização da segurança e saúde no trabalho das pessoas envolvidas na sua cadeia de valor, em especial dos fornecedores, promovendo o compromisso com a consulta e a participação dos trabalhadores e fortalecendo uma cultura de excelência que promova e melhore um ambiente de trabalho coerente com os princípios da dignidade, respeito mútuo, confidencialidade, cooperação e confiança no Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho – SST.
- h) Implementar medidas proativas para promover atitudes e comportamentos seguros nos profissionais e líderes da Sociedade.
- i) Adotar as medidas preventivas estabelecidas em respeito à regulamentação ocupacional aplicável, que também serão exigidas de seus fornecedores.
- j) Estabelecer indicadores de segurança e saúde no trabalho consistentes, relevantes e mensuráveis que permitam priorizar atividades e estabelecer planos de ação que envolvam profissionais e fornecedores, promovendo seu compromisso em alcançá-los, de acordo com as *Diretrizes*.
- k) Obter e manter certificações de segurança e saúde no trabalho de acordo com as mais exigentes normas internacionais, na perspectiva do compromisso com a melhoria contínua.
- l) Identificar ações e oportunidades frente aos impactos e riscos relacionados com a segurança e saúde no trabalho nas suas atividades diretas e promover a sua identificação na cadeia de valor, em colaboração com os seus Grupos de Interesse, por meio da implementação do sistema de due diligence correspondente, considerando, ainda, que as cadeias de valor atuais se estruturam em âmbito global e que nem todos os seus elos dispõem de mecanismos de rastreabilidade adequados.

#### **4. Coordenação do Grupo**

O Conselho de Administração reconhece a importância de dispor de um marco comum para o controle e gestão dos riscos associados à segurança e à saúde no trabalho por meio das Diretrizes, para assegurar o cumprimento da estratégia de segurança e saúde no trabalho do Grupo, garantindo assim o compromisso com os mais altos padrões de segurança e saúde no trabalho.

No âmbito do respeito da autonomia societária da Sociedade e suas Controladas, a Superintendência de Saúde e Segurança no trabalho da Sociedade (ou a área que, em determinado momento, assume seus poderes), por meio da Comissão de Sustentabilidade e Reputação da Sociedade (ou a comissão que, em determinado momento, assuma suas funções) coordenará com a Área de Saúde e Segurança Ocupacional da Iberdrola, S.A. (ou a área ou gestão que, a qualquer momento, assumir seus poderes) da Comissão de Sustentabilidade e Reputação (ou a comissão que, em determinado momento, assuma suas funções) da Iberdrola, S.A. e estabelecerá o marco das relações de forma coordenada com suas Controladas, para garantir a criação em cada Controlada de seus respectivos sistemas de gestão de SST de acordo com o quadro comum de segurança e saúde no trabalho, bem como os mecanismos de revisão, certificação, e estabelecimento de controles internos, monitoramento e reporte periódico de indicadores, a definição de objetivos mensuráveis, específicos e quantificáveis, e estabelecerá os procedimentos e protocolos necessários para a identificação e intercâmbio de lições aprendidas e melhores práticas, buscando garantir um nível consolidado adequado de maturidade e riscos em termos de saúde e segurança ocupacional, no Grupo.

## **5. Implementação e Acompanhamento**

Para a implementação e monitoramento das disposições desta *Política*, a Sociedade conta com a Diretoria de Recursos Humanos no trabalho (ou a área que, a qualquer momento, assumir suas competências) através da Comissão de Sustentabilidade e Reputação (ou a comissão que, em determinado momento, assuma suas funções), que desenvolverá, se aplicável, os procedimentos de monitoramento e informações.

\* \* \*

Esta Política foi inicialmente aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de junho de 2026 e atualizada pela última vez em 18 de junho de 2026.